DECRETO Nº 085, DE 08 DE AGOSTO DE 2012

"Permite a instalação de quiosque na Praça Bernardino de Campos"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

Considerando, ainda, o Processo Administrativo nº 6105/2012;

DECRETA:

Art. 1º) É permitida a instalação de quiosque removível na Praça Bernardino de Campos, pela empresa **CENTRAL SERVIÇOS LTDA-ME,** para fins de informação, orientação e comercialização de bilhetes para estacionamento de veículos em área especial denominada "Zona Azul"**.**

§ 1º) O local e as características da instalação serão determinados pela Fiscalização de Obras da Secretaria de Planejamento.

§ 2º) Ficará a cargo da Permissionária equipar o local com o quiosque removível, móveis e demais utensílios necessários, bem como arcar com todas despesas relativas ao seu funcionamento.

§ 3º) Referido quiosque, não poderá ser utilizado com finalidade diversa das atividades inerentes ao Contrato SRM nº 069, celebrado com a municipalidade em 08 de agosto de 2011, cujo objeto é a exploração, administração, manutenção e operação da área especial de estacionamento pago de veículos, denominada "Zona Azul".

Art. 2º) A permissão, ora concedida, é gratuita e a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido para a Permissionária.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de agosto de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS